

Pró-Reitoria de Administração

Ofício Circular nº 007/2025-PAD

Maringá, 26 de novembro de 2025.

Assunto: Controle de Contratos no SIAFIC

Senhores:

Considerando os itens 1.7 e 1.8 do Manual de Integridade Contábil 2025, que determinam a necessidade de verificações mensais para assegurar que os registros produzidos pela Contabilidade do ente público estejam em conformidade com as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Considerando que todos os contratos da Universidade são registrados e acompanhados no GMS, sistema estruturante que alimenta o SIAFIC, tanto em contas de controle quanto em contas financeiras e orçamentárias;

Considerando que o SIAFIC é integrado ao GPM, registrando a execução contratual nas contas de controle (contas 7 e 8);

Considerando que, em diversos casos, não há vinculação do número do contrato à etapa do empenho no SIAFIC, ocasionando divergências entre o que consta no GMS e os registros existentes nas contas de controle;

Diante do exposto, solicitamos que, **a partir de 1º de janeiro de 2026**, todos os empenhos decorrentes da execução de contratos tenham o número do contrato obrigatoriamente vinculado ao empenho, por meio do campo específico disponível no SIAFIC.

Adicionalmente, o histórico do empenho deverá indicar expressamente que se trata de empenho de contrato, mencionando também o seu respectivo número.

Informamos que todos os empenhos de 2026 relacionados a contratos deverão ser encaminhados com este campo devidamente preenchido. Empenhos que não atenderem a essa orientação não serão pagos e serão devolvidos ao setor de origem para a devida correção.

Atenciosamente,

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração.

ÀS
UNIDADES
NESTA